



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO  
Nº 06 / 2017**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONTABILIDADE**

**EMPRESA: ERPAC - Escritório Regional de Procuradoria E Assistência Contábil Ltda  
- EPP**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU**



Assunto: solicitação de Contratação de Serviço

**PROTOCOLO N° 06/2017**  
Assunto: circular interno solicitando a abertura de processo de licitação para prestação de serviços.  
TOMAR DO GERU/SE, 26 de Dezembro de 2017  
*Vanilson Santo Máximo*  
Encarregado do Protocolo

Senhor Presidente,

Valho-me do presente, para solicitar a abertura do procedimento administrativo, objetivando a prestação de serviços, conforme especificação, justificativa e orçamentos em anexo, estando o dispêndio orçado em R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) mensais, perfazendo um valor global de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil seiscentos reais), correndo a despesa por conta da(s) seguinte(s) dotação (es):

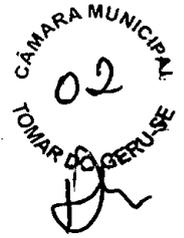
Unidade Orçamentária: 01001 – Câmara Municipal  
Projeto Atividade: 2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal  
Elemento de Despesa: 3390.39 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos: 0100.000 – Próprio

Sendo paga a despesa por conta de recursos próprios.

Atenciosamente,

*João Paulo Santos de Aguiar*  
**João Paulo Santos de Aguiar**  
Chefe de Departamento Administrativo

A sua excelência  
**MARCIO LEONIDIO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Tomar do Geru



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU**

**PORTARIA n° 05/2018**

*Tomar do Geru, 02 de Janeiro de 2018*

**NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TOMAR DO GERU**, neste Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**RESOLVE:**

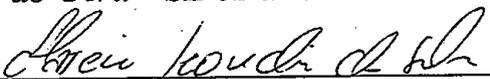
Art. 1º - Designar o servidor *Tenisson Santos Nascimento*, portador de CPF n° 004.2424.835-14 e RG 1.538.851, para responder pelo Setor de Licitação da Câmara Municipal, face à exiguidade de pessoal.

Art. 2º - O servidor encarregado do Setor de Licitação poderá requisitar servidor de outros órgãos para auxiliar nos serviços administrativos, bem como solicitar assessoramento técnico sempre que lhe aprouver.

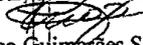
Art. 3º - As atividades de Licitação reger-se-ão pela legislação em vigor atinente a matéria, não cabendo qualquer tipo de remuneração adicional para o servidor encarregado.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**GABINETE DA PRESIDENCIA** da câmara de vereadores de Tomar do Geru – SE 02 de Janeiro de 2018.

  
**MARCIO LEONIDIO DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

Conforme dispõe o art. 77, caput, da Lei Orgânica Municipal, declaro que o presente ato foi afixado na Imprensa Oficial do Município (Quadro de Avisos).  
Câmara Municipal, 02 de Janeiro de 2018

  
Thiago Guimarães Silva  
Controle Interno